

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:FA77275F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.147/I DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação do servidor **ERIC VIEIRA DA SILVA CATHARINA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, constante no Decreto nº 6.138/I, de 16 de dezembro de 2020.

Onde se lê:

ERIC VIEIRA DA SILVA CATHARINA

Leia-se:

ERIC VIEIRA DE SANTA CATHARINA

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:0ABA96B1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.148/I DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEILIANE GONÇALVES DE FIGUEIREDO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviço Social, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 21 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:89ACEA80

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.149/I DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DIORNE ROBERTO CRUZ FAÇANHA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão do Diário Oficial, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:8EC9AAB8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.150/I DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SAUL FERREIRA RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão do Diário Oficial, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de dezembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:12A9F5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 036/SEMES/2020**

PORTARIA Nº 036/SEMES/2020

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia Nº 25.049 de 14 de maio de 2020, no qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020, e Decreto nº 25.605, de 3 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, por fim, os constantes aumentos na média móvel de óbitos no estado de Rondônia relacionados a contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 após a flexibilização do distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 dezembro de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho domiciliar (teletrabalho), no período de 21/12/2020 a 31/12/2020, e suas prorrogações anteriormente publicadas;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob

pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, diariamente das 08 horas às 12 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98472-8797/Gabinete, 98473-6089/Departamento Administrativo-DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer-DEL;

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C800DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ EDITAL Nº 003/2020/DEF/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 34.737.163/0001-73, com endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3500, Setor Industrial - Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Termo de Retificação de Auto de infração nº 007/2020 relativo ao Auto de Infração nº 021754, no valor original de R\$ 66.468,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), valor retificado de R\$ 221,56 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias recolha o crédito tributário acima descrito ou promova defesa complementar se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias após publicação deste edital (Art. 210, inciso “IV” da Lei Complementar nº 199/2004 c/c L.C. nº 537/2014).
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 173 da Lei Complementar nº 199/2004. Penalidade: Art. 174, inciso “V” da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente Edital nº 003/2020/DEF/SUREM em 17/12/2020 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo Nº 06.04738-000/2014.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	LORENA DE LAIA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda	Fiscal de Tributos Municipal
Secretário.	Cad. 250548

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:AA212167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ TERMO DE REVELIA Nº 547/2020

CONTRIBUINTE.....	RAZEC CASTRO ANDRADE
ENDEREÇO.....	AV FARQUAR, 2583
BAIRRO.....	ARIGOLÂNDIA

AUTO DE INFRAÇÃO.....	05078
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	03.01.108.0155.001
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	23/10/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	24/11/2020
PROCESSO.....	18.04042/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:5B668017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ TERMO DE REVELIA Nº 548/2020

CONTRIBUINTE.....	SILVIA MENDES KAIL
ENDEREÇO.....	RUA VENEZUELA, 1132
BAIRRO.....	NOVA PORTO VELHO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	4610
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	02.06.041.0234.001
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	20/10/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	19/11/2020
PROCESSO.....	18.04008/2020

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:0013932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ TERMO DE REVELIA Nº 549/2020

CONTRIBUINTE.....	JUCILENE MARTINS BICALHO DOS SANTOS
ENDEREÇO.....	RUA MIGUEL ANGELO, 7312
BAIRRO.....	CUNIÁ
AUTO DE INFRAÇÃO.....	03255
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	01.15.082.0050.001
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	09/10/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	11/11/2020
PROCESSO.....	18.03567/2020